



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 066 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- Decreto Nº 263/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Edição Nº. 066 – São Francisco do Oeste/RN, Sexta-Feira – 12 de maio de 2023.



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263/2023

São Francisco do Oeste/RN, em 11 de maio de 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, com base no art. 5º, alínea "h", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de desapropriação judicial, o Lote localizado na Rua Francisco Ferreira de Lima, S/N, Bairro Ceará, consistente em terreno medindo 08 metros de frente por 15 metros de fundo, perfazendo uma área total de 120 metros quadrados, proveniente do **Título de Doação nº 0097/2015**, de 22/12/2015, em nome do beneficiário **FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF nº 943.194.054-04 e RG nº 1.402.219 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Vicente Barreto, nº 131, Bairro Ceará, neste Município.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se ao estacionamento público do campo de Futebol Francisco Rivaldo da Costa, já edificado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio da área descrita no art. 1º deste Decreto e suas respectivas benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 066 de 12 de maio de 2023 com 1 pág.